
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**
ATO/PORTARIA Nº 019/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria de Professor em favor da servidora MARIA DAS NEVES BEZERRA SILVA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria pelas Regras Constitucionais de Transição para Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DAS NEVES BEZERRA SILVA**, portadora de RG nº 260.509, SDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 108.098.304-00, titular do cargo efetivo Professor, Pós-graduado, Nível N, Matrícula Funcional nº 006101-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do **Art. 19, §4º, §5º e §6º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 (Transição Pontos com Integralidade)**, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível N – 12% (doze por cento), nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:684F98C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2024. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>